

**Garantia:** A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor total de R\$ 24.248,04 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do art. 56 da Lei nº 8666/1993.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 24 de novembro de 2023.

**JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador-Geral do Estado

**Protocolo 1212281**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -  
SECONT -**

**DECISÃO RECURSAL CONSECT Nº 012/2023**

**O CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856/2017, Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, assim como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECT nº 003, de 11 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, **em Reunião Ordinária** realizada no dia 06 de novembro de 2023, após análise dos recursos administrativos apresentados, pelas empresas **ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.678.283/0001-86** e **ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.604.583/0001-09**, relacionados ao PAR Instaurado pela Portaria nº Portaria nº 210-S, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES) de 27 de agosto de 2018, em face das empresas **ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA**.

**ENQUADRAMENTO:**

Condenação das Empresas como incursas nos ilícitos administrativos tipificados no art. 5º, inciso IV, alínea "a", da Lei 12.846/2013, além da condenação com base no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**CONDUTA:** Fraudar o caráter competitivo de procedimentos licitatórios públicos e comportar-se de modo inidôneo em pregão eletrônico.

**DECIDE:**

Nos termos proferidos no voto da Relatora, os membros aptos a votarem, decidiram por conhecer, por unanimidade, o recurso interposto pelas empresas **ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA** e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência, incluindo as sanções aplicadas.

Vitória, 27 de novembro de 2023

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

**Protocolo 1212355**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -  
SECOM -**

**PORTARIA Nº 015-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Superintendente Estadual de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor as comissões de prestação de contas referentes ao exercício de 2023, conforme disposto no artigo 27 do Decreto nº 5539-R/2023, publicado no DIO/ES de 07/11/2023.

**- Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa:**

Marcus Vinicius Machado Telles (Presidente)

Henrique dos Santos Gonçalves

Guacira Pereira Nunes

**- Elaboração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado:**

Priscila Espindula do Espírito Santo (Presidente)

Simone Albuquerque da Silva

Tania Maria Barbosa

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
**Protocolo 1212519**

**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2023**

A **Diretora Administrativo e Financeiro** da Rádio e Televisão Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Comissões de Prestação de Contas Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES referente ao exercício de 2023, bem como promoverem os levantamentos como disposto no art. 27 do Decreto nº 5539-R, publicado no DIOES de 07/11/2023.

Coordenadora da Comissão de Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas:

**Leandro Concino Santana**

Coordenador da Comissão de Elaboração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado:

**Alan Eli de Souza Pinheiro**

Membros:

**Eduardo Rangel Zanotti**

**Geralda de Oliveira Dias**

**Art. 2º** Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**Maria Goretti Scardua Garcia**  
**Diretora Administrativo e Financeiro RTV-ES**  
**Protocolo 1211929**